



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 013

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços de serviços em Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta ANO nº 04/2024, oriunda da concessionária Águas de Nortelândia S.A, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de março de 2024, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços de serviços em Nortelândia, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico constante no processo, considerando o parecer econômico exarado, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, “d” do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Nortelândia S.A, o reajuste no importe total de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento), incidente sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços praticados em Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
Diretora Geral

 (65) 3251-1115

 contato@agerrpantanal.com.br

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT